

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 206

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 615, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de imóveis não edificados (CSIP), referentes ao exercício de 2016, poderá ser realizado em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º. Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º. Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para liquidação total em cota única:

I - Relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 30 de novembro de 2015, 30% (trinta por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento.

II - Relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos créditos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 30 de novembro de 2015, 20% (vinte por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento.

III - Relativamente às demais unidades imobiliárias, 10% (dez por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento.

Art. 3º. Ficam definidos os seguintes enquadramentos, para fins de Ajustamento dos Valores Venais dos imóveis, nos termos do art. 54 § 1º, II, da Lei Complementar 045/2007 (Código Tributário do Município), conforme definido na Tabela XVI anexa ao CTM:

I - Os imóveis situados no Distrito 1, Setor 1, Quadras 001 a 048, Setor 2, Quadras 001 a 201, Setor 3, Quadras 001 a 060, Setor 4, Quadras 001 a 600, Setor 5, Quadras 001 a 050, Setor 6, Quadras 001 a 070 e Setor 11, Quadras 001 a 022, Distrito 2, Setor 1, Quadras 001 a 031, Distrito 2, Setor 2, Quadras 001 a 094, Distrito 2, Setor 3, Quadras 001 a 186, Distrito 4, Setor 4, Quadras 001 a 104, 122 a 127 e 146 a 161, Distrito 5, Setor 6, Quadras 001 a 246, Distrito 7, Setor 1, Quadras 001 a 064, Distrito 8, Setor 1, Quadras 001 a 200 e Setor 2, Quadras 001 a 010, Distrito 8, Setor 8001, Quadras 001 a 010, Distrito 9, Setor 1, Quadras 001 a 100, Distrito 9, Setor 2, Quadras 001 a 005, Distrito 9, Setor 3, Quadras 001 a 021, Distrito 9, Setor 13, Quadras 001 a 010, em todas as suas faces, ficam enquadrados como pertencentes à Zona Fiscal nº 06, com Fator de Ajustamento de Valores Venais de 0,5.

II - Os imóveis situados no Distrito 3, Setor 1, Quadras 001 a 246, Setor 2, Quadras 001 a 188 e Setor 3, Quadras 001 a 504, Setor 4, Quadras 001 a 015, Distrito 4, Setor 1, Quadras 001 a 062, Setor 2, Quadras 001 a 244, Setor 3, Quadras 001 a 131, Distrito 5, Setor 1, Quadras 001 a 135, Setor 2, Quadras 001 a 023, Setor 3, Quadras 001 a 245, Distrito 6, Setor 1, Quadras 001 a 097, Distrito 6, Setor 2, Quadras 001 a 091, Distrito 6, Setor 3, Quadras 001 a 102, Distrito 6, Setor 5, Quadras 001 a 040, em todas as suas faces, ficam enquadrados como pertencentes à Zona Fiscal nº 04, com Fator de Ajustamento de Valores Venais de 0,7.

III - Os imóveis edificados situado no Distrito 5, Setor 4, Quadras 001 a 099, Distrito 6, Setor 4, Quadras 001 a 500, em todas as suas faces, ficam enquadrados como pertencentes à Zona Fiscal nº 01, com Fator de Ajustamento de Valores Venais de 1,0.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, não se aplica o Ajustamento de

Valores Venais aos imóveis com área superior a 1.000 m² (um mil metros quadrados).

Art. 4º. Para fins do disposto no parágrafo único do art. 53 da Lei Complementar 045, de 31 de dezembro de 2007, para os imóveis encravados em áreas não edificadas, sem prejuízo do disposto no art. 3º deste Decreto, ficam as alíquotas do imposto reduzidas para os seguintes percentuais:

I - Cinco décimos por cento (0,5%) para os imóveis edificados com área construída superior a um mil metros quadrados (1.000,00 m²).

II - Três décimos por cento (0,3%) para os demais imóveis edificados.

III - Cinco décimos por cento (0,5%) para os imóveis não edificados.

IV - Um décimo por cento (0,1%) para imóveis situados em Zonas de conservação e preservação ambientais.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m², na forma da Tabela VII do Código Tributário do Município.

Art. 6º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº 005, de 05 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto nº 615, de 04 de novembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2016 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	GRUPO ESPECIAL	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO
Cota Única	11/01/2016	11/02/2016	11/03/2016	11/04/2016
1ª	11/01/2016	11/02/2016	11/03/2016	11/04/2016
2ª	11/02/2016	11/03/2016	11/04/2016	11/05/2016
3ª	11/03/2016	11/04/2016	11/05/2016	13/06/2016
4ª	11/04/2016	11/05/2016	13/06/2016	11/07/2016
5ª	11/05/2016	13/06/2016	11/07/2016	11/08/2016
6ª	13/06/2016	11/07/2016	11/08/2016	12/09/2016
7ª	11/07/2016	11/08/2016	12/09/2016	11/10/2016
8ª	11/08/2016	12/09/2016	11/10/2016	11/11/2016

Parágrafo único – Serão considerados:

I – Grupo Especial os conjuntos dos 200 (duzentos) maiores contribuintes adimplentes do imposto, apurados em 30 de novembro de 2015;

II – 1º Grupo os imóveis cadastrados no Distrito 6;

III – 2º Grupo os imóveis cadastrados nos distritos 03, 04 e 05;

IV – 3º Grupo os imóveis cadastrados nos distritos 01, 02, 07, 08 e 09.

Art. 2º - A Taxa de Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e a Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP (imóveis não edificados) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante – RN, 05 de novembro de 2015.

Mário David de Oliveira Campos
Secretário de Tributação

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

66ª CONVOCAÇÃO

GRUPO 09- CARGO 78 – TRATORISTA

2º COLOCADO – JEFFERSON WALRYNS DE ALMEIDA RIBEIRO

3º COLOCADO – JOSENILSON MORAIS DA SILVA

DATA 09/11/2015

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Natal Tecnologia E Segurança Ltda, CNPJ nº 02.201.535/0001-56 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUTE CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de itens que perfazem uma quantia de R\$ 37.738,24 (trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) o que representa um reflexo financeiro positivo de 15,04%, se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato. - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 – Gabinete do Prefeito; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.003 – Manutenção do Gabinete; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – Secretaria M. de Finanças; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.009 – Manutenção da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.011 – Manutenção da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110/210 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria ; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.018 – Manutenção do Ensino Médio; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.019 – Manutenção do Ensino Superior ; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.107 – Manutenção do C. de Capacitação – Fala Mais; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSOS 110/130/220 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.039 – Manutenção da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 – Secretaria M. de Infraestrutura; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.054 – Manutenção da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.013 – Secretaria M. de Planejamento e O. Participativo; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.082 – Manutenção da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.014 – Secretaria M. de Defesa Social; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.083 – Manutenção as Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.015 – Secretaria M. de Transito – Demutran; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.059 – Manutenção da Secretaria ; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.016 – Secretaria M. Relações Institucionais; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.079 – Manutenção da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.084 – Manutenção da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.018 – Secretaria M. de Tributação; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.064 – Manutenção da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.066 – Manutenção da Secretaria ; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.067 – Manutenção da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.022 – Procuradoria Geral do Município; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.006 – Manutenção da Procuradoria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.023 – Controladoria Geral do Município; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.024 – Secretaria M. de comum. e Eventos; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.114 – Apoio as Atividades da Juventude; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.121 – Apoio as atividades Esportivas; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.122 – Projeto Segundo Tempo; NATUREZA DA DESPESA; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.129 – Manutenção de Eventos C., artísticos e outros ; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.130 – Incentivo, form. e manut. de g. art.e culturais ; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das ativ. da Rede M. de Saúde; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.024 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde ; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Fixo e Variável; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110/120/230 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 – Fundo M. de Assistência Social; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.040 – Criação m. cons.c. e Adol. P. deficiência e A. c/ deficiência; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.041 – Estruturação e manutenção do P. social; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.075 – Manutenção do C. Tutelar da C. e Adolescente; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.045 – Piso básico Variável de A. social Peti, Projovem e Paif/Cras; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.046 – Atendimento a criança, família e idoso; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.047 – Manutenção do projovem adolescente; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.049 – Manutenção do programa bolsa família-IGD/SUAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.091 – Reestruturação e Manutenção dos Telecentros; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.193 – Reestruturação e Manut. do cons. da mulher ; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.098 – ACESSUAS PRONATEC; PROGRAMA DE TRABALHO: 3.212 – Apoio e Manut. de Ev. e datas comemorativas ; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj; FONTE DE RECURSO 110/240 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 – Instituto de Previdência do Município – IPREV; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj FONTE DE RECURSO 110/120 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1.016 – Construção e Manut. dos Parques Ecológicos; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.965 – Regulamentação da ZPA-S; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - pj.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Junho de 2015.
 Agripino Oliveira Neto e Marli Alves Bezerra Gabriel

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais específicos para o Programa de Controle de Endemias. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro, inclusive a expedição do ato adjudicatório, fica homologado o procedimento em favor da(s) licitante(s): COMERCIAL APOLO LTDA - EPP com valor total de R\$21.000,00; DELTA INDUSTRIA E COMERCIAL EIRELLI ME com valor total de R\$ 41.879,00 e R AMARO DO NASCIMENTO - ME com valor total de R\$ 8.690,00. Ficam a(s) empresa(s) acima mencionada convocados para no prazo máximo de 05(cinco) dias comparecerem ao setor de contratos da PMSGa para a assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante, 06 de novembro de 2015.
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: AGC Construções e Empreendimentos Ltda. Inscrita no CNPJ. Sob nº 00.999.591/0001-52 - DO OBJETO: contratação de empresa com serviços de Contratação de empresa para Prestação de serviço de Tapa Buracos a ser realizado em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas localidades, no município de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: O valor inicial do presente Contrato é de R\$ 255.427,51 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais, e cinquenta e um centavos), - As despesas com a execução das obras, objeto deste contrato, serão custeadas com recursos alocados na dotação orçamentária Unidade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - Sec. De Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 - Construção, recuperação e pavimentação de Vias Públicas. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 - Obras e instalações FONTE DE RECURSO: 110 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses consecutivos e de execução das obras será de 06 (seis) meses consecutivos contados do recebimento da Ordem de Serviço. - São Gonçalo do Amarante (RN) 06 de Novembro de 2015 - Alessandro Gaspar Dias p/contratante e Alexandre Albuquerque Teixeira p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada: S.R.B. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.048.763/0001-26 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Material de Artesanato, Teatro e Canto Coral - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 22.794,76 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais, e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0.040 - Fundo Municipal de Assistência Social; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.043 - Manutenção e Estruturação do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social - CREAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.045 - Manutenção e Estruturação do Serviço de Convivência e Fort. de Vinculos - SCFV; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.201 - Manutenção e Estruturação dos Centros de Referência da Assist. Social - PAIF/CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DO RECURSO: 240. - Da vigência: Até 31 de dezembro de 2015 - São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Novembro de 2015. Jane Cleide de Oliveira p/contratante Severino Ramos de Vasconcelos Filho p/contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 11.183.984/0001-00 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Material de Artesanato, Teatro e Canto Coral - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 8.982,60 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais, e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0.040 - Fundo Municipal de Assistência Social; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.043 - Manutenção e Estruturação do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social - CREAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.045 - Manutenção e Estruturação do Serviço de Convivência e Fort. de Vinculos - SCFV; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.201 - Manutenção e Estruturação dos Centros de Referência da Assist. Social - PAIF/CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DO RECURSO: 240. - Da vigência: Até 31 de dezembro de 2015 - São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Novembro de 2015. Jane Cleide de Oliveira p/contratante Severino Ramos de Vasconcelos Filho p/contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

A Presidente da CPL/PMSGA torna público que a 1ª chamada da presente licitação foi DESERTA e que no dia 25 (vinte e cinco) do mês de novembro de 2015, às 09hs, fará a 2ª chamada da licitação na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço, com critério de julgamento pelo valor global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE A REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO LOURIVAL FLORÊNCIO, LOCALIZADO NA AV. MARANHÃO, BAIRRO AMARANTE, em São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e os anexos deverão ser retirados através do site: www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de novembro de 2015.
 Ana Cecília Silva de Carvalho
 Presidente da CPL/Obra

EXECUTIVO/CONVÊNIO**EXTRATO DE TERMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2015**

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 013/2015
 2. PROCESSO: 1504070009
 3. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
 4. CONVENIENTE: Liga Sãogonçalense de Futsal;
 5. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Convênio 013/2015 tem por objeto o acréscimo ao valor original do Convênio da quantia de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos Reais), para fazer face às despesas de mais três novos campeonatos municipais de futsal, quais sejam, "Campeonato de Futsal Categoria Sub-16 Masculino", "Campeonato Categoria Adulto Principal" e o "Campeonato de Futsal de Quadras".
 6. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária - 02.025 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Projeto Atividade - 2.021 - Apoio as atividades esportivas; Elemento de Despesa - 33.50.41 - Contribuições; Fonte: 110.
 7. FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93; Art. 217, da Constituição de 1988;
 8. VALOR DO ADITIVO AO CONVÊNIO: R\$ 47.400,00
 9. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015
 10. DATA DO TÉRMINO: 31/12/2015
 11. ASSINATURAS:
 - Concedente: Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer: Micael Moreira da Silva;
 - Conveniente: Presidente da Liga Sãogonçalense de Futsal: Fábio Marques da Silva;

SAAE**PORTARIA Nº 170/2015/SAAE/SGA de 05 de novembro de 2015**

Cessão compulsória de servidor à Justiça Eleitoral

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERANDO o art. 9º da lei nº 6.999/1982, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de funcionários públicos pela Justiça Eleitoral;
 Art. 2º CONSIDERANDO a Resolução nº 23.255, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela justiça Eleitoral, de que trata a Lei nº 6.999 de 7 de junho de 1982.

Art. 3º Ceder conforme ofício nº 297/2015 a servidora Danielle Bezerra de Queiroz, matrícula nº 077, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral desta 51ª Zona Eleitoral de São Gonçalo do Amarante/RN, por um ano com ônus para o cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de novembro de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

** Republicada por incorreção

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

A Diretoria Administrativa e Financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em cumprimento a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Inscrição de Servidores em cursos de capacitação, que serão realizados pela R A F ACONSULT EVENTOS EIRELI - ME, na cidade de Natal/RN, definidos da seguinte forma:

-Curso de Gestão Integrada de Almoarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública - per. 09 a 11/11/2015 - 02 servidores;
 -Curso de Formação de Pregoeiro - per. 16 e 17/11/2015 - 01 servidor;
 -Curso de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - per. 09 a 11/12/2015 - 02 servidores.

FAVORECIDO..... R A F ACONSULT EVENTOS EIRELI - ME.
 VALOR..... R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Diretoria administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2015.

Jailton José Barbosa Tinóco
 Diretor Administrativo e Financeiro

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2015

À DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....
Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

.....
CONSIDERANDO, Contratação de empresa especializada na execução de serviços reprográficos;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na execução de serviços reprográficos no valor total de R\$ 185,45 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a empresa ROSIMEIRE RIBEIRO VAZ - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.108.097/0001-30, sediada na Av. Miguel Castro, 1102 B – Lagoa Nova – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 38/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br